



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

Abre inscrições para o concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Rio do Sul – Administração Direta e Indireta e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Complementar nº 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores, Decreto nº 2959 de 07 de novembro de 2012 e em conformidade ainda com as especificações contidas nesse Edital.

### **1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos de provimentos efetivos constantes no Anexo I deste Edital, com cargo/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço, número de telefone e e-mail atualizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio do Sul, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

### **2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no concurso, obedecendo o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Em concursos cujo número de vagas seja inferior ou igual a dezenove, a quinta vaga será do deficiente e a partir daí conta-se de vinte em vinte. O próximo deficiente será chamado para ocupar a quadragésima primeira vaga e o próximo para a sexagésima primeira vaga. A cada vinte vagas subsequente será do deficiente.

2.4. Considera-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

2.5. No ato da inscrição, segundo o que dispôr o edital, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência.

2.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das suas provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrições, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.9. Objetivando assegurar o direito do candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, na publicação do Resultado Final do Concurso Público, serão emitidas duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

2.10. Ao ser convocado, o candidato portador de deficiência deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Município de Rio do Sul, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

2.11. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não reste comprovada pela Perícia Médica, devendo neste caso o nome integrar apenas a lista de classificação geral de aprovados.

2.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

2.13. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Art. 43 e Art. 44, conforme especificado a seguir:

2.13.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente as rotinas do cargo, será realizada pela Perícia Médica do Município.

2.13.2. A Perícia Médica do Município emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/08/2015 à 10/09/2015**, somente por meio de formulário eletrônico, encontrado no sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **11/09/2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas;

3.2.4. O candidato sem acesso à internet poderá se deslocar durante o período de inscrição, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h no endereço: Rua Coelho Neto, n. 191, Centro, Edifício Torre dos Vales, sala 05, Rio do Sul - SC, onde será auxiliado na realização de sua inscrição.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

3.3.1. Enviar por **Sedex** para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro – Ituporanga – SC, CEP 88400-000:

3.3.1.1. Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma.

3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

3.5. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.5.1. O Município de Rio do Sul e a Empresa Click Soluções não efetuarão a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.6. O Município de Rio do Sul e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, pagamento não creditado por alterações no boleto ocasionado por vírus de computador ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

3.9. O candidato poderá prestar prova para 2 (dois) cargos de nível de escolaridade diferentes, desde que as provas sejam realizadas em datas diferentes conforme itens **7.1.1 e 7.1.2** respectivamente.

3.10. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **16/09/2015**, a Comissão Especial de Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 13.1 deste Edital.

3.11. No dia **23/09/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

### 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Para os cargos cuja exigência é Alfabetizado ou Nível Fundamental, o valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais);

4.2. Para os cargos cuja exigência é Nível Médio ou Técnico, o valor da inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

4.3. Para os cargos cuja exigência é Nível Superior, o valor da inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar ser economicamente hipossuficiente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 289, de 03 de novembro de 2014.

5.1.1. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá protocolar no período de **10/08/2015 à 28/08/2015**, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h no endereço: Rua Coelho Neto, n. 191, Centro, Edifício Torre dos Vales, sala 05, Rio do Sul - SC, requerimento do pedido de isenção informando (de acordo com modelo inserido no Anexo V deste Edital) seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a empresa Click Soluções através do e-mail [contato@clicksolucoesinteligentes.com.br](mailto:contato@clicksolucoesinteligentes.com.br).

5.1.1.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.1.1.2. A empresa Click Soluções consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da empresa Click Soluções.

5.3.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.4. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.1.1.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 31 de agosto de 2015, no sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

5.7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado na área restrita do candidato disponível no sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 04 de setembro de 2015, no sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão reimprimir seu boleto acessando o sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br) para pagamento do boleto bancário até o dia 11 de setembro de 2015.

5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital.

6.2. A **Prova Escrita (PE)** será objetiva, de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, de acordo com o Anexo III, parte integrante deste edital.

6.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

6.3. A **Prova Prática (PP)** é de caráter classificatório, e será **aplicada para os candidatos APROVADOS na Prova Escrita nos cargos de: Calceteiro, Carpinteiro, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Operador de Equipamentos, Pedreiro e Pintor**.

6.3.1. A metodologia da Prova Prática está descrita no Anexo III, parte integrante deste edital.





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

6.4. A Nota Final será formada da seguinte forma:

6.4.1. **Para cargos com Prova Prática:**

**60% Prova Escrita e 40% Prova de Prática**

Fórmula a ser aplicada:  $(PE \times 0,60) + (PT \times 0,40)$ .

6.4.2. **Para demais cargos:**

Nota Final = Nota da Prova Escrita.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A **Prova Escrita** será realizada em local e horário a ser divulgados no Edital de Homologação dos Inscritos, nos dias:

7.1.1. **04/10/2015** para os cargos: **Agente Administrativo, Desenhista, Educador Social, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança no Trabalho, Telefonista e Topógrafo.**

7.1.2. **18/10/2015** para os cargos: **Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Interno, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Bibliotecário, Calceteiro, Carpinteiro, Cirurgião Dentista, Contador, Coveiro, Cozinheiro, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviço Público, Fiscal de Tributos, Fiscal do PROCON, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Perito, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Nutricionista, Operador de Equipamentos, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Psicopedagogo, Turismólogo.**

7.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

7.3. A **Prova Prática** ocorrerá no dia **22/11/2015** em local e horário a ser divulgado na Agenda para Prática que será publicada no dia 13/11/2015. A metodologia da Prova Prática está disposta no Anexo III.

7.4. Os gabaritos Provisórios das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br), e nos locais previstos no item 13.1 deste Edital, no mesmo





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

dia da realização da Prova, após as 18h.

7.5. No dia **04/11/2015**, a Comissão Especial de Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

7.6. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

7.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.7.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

7.7.4. Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico (Matemática);

7.7.5. Que tiver maior idade;

7.7.6. Que tiver maior número de dependentes;

7.7.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 13.1 deste Edital.

7.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

7.9. No dia **04/11/2015** serão publicadas as notas provisórias da Prova Escrita.

7.10. No dia **13/11/2015** serão publicadas as notas definitivas da Prova Escrita e Agenda da Prova Prática.

7.11. No dia **30/11/2015** serão publicadas as notas provisórias da Prova Prática.

7.12. No dia 09/12/2015 serão publicadas as notas definitivas e Classificação Provisória;

7.13. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

15/12/2015, nos locais previstos no item 13.1 deste Edital.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de isenção dos candidatos hipossuficientes;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da aplicação da prova prática;

8.1.6. Da nota da prova escrita;

8.1.7. Da nota da prova de prática;

8.1.8. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área restrita do candidato disponível do sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Cronograma estabelecido no Anexo VI, parte integrante deste edital.

8.5. Na realização da **PROVA ESCRITA** à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira a Click Soluções, por escrito, até o dia **11/09/2015** para adoção das providências necessárias.

8.5.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

indicado pela candidata).

8.5.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.5.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### 9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item “10” deste Edital.

9.3 – O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

9.4 – O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

9.5 – Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “9.3” e “9.4”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

9.6 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

### 10. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

10.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

10.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos;

10.1.3. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital, conforme o Anexo I;



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

10.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível e autenticada em cartório, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, autenticado em cartório;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Carteira de Trabalho – cópia da parte de identificação e qualificação civil;
- j) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
- k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- n) Número da conta no Banco Bradesco;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- q) Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, quando houver;
- r) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:
  1. Hemograma completo;
  2. Glicemia;
  3. VDRL;
  4. RX Tórax e da coluna lombo-sacra;
  5. ECG, com idade igual ou superior a 40 anos;
  6. Creatinina;
  7. Laudo do Psiquiatra;
  8. RX de bacia.
- s) Atestado Admissional.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### 11 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

11.1 - O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Rio do Sul é o Estatutário, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 207/2010 e suas posteriores alterações.

### 12. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

12.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados, decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos seguintes sítios: <http://www.riodosul.sc.gov.br/rh> e [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

13.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I

A – Quadro de cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação mínima exigida;  
B – Atribuições dos cargos;

13.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

13.4.3. Anexo III

A – Normas para realização da Prova Escrita;  
B – Normas para Prova Prática;

13.4.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015**

13.4.5. Anexo V – Requerimento para isenção da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes;

13.4.6. Anexo VI – Cronograma.

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, 03 de agosto de 2015.

**GARIBALDI ANTONIO AYROSO**  
Prefeito do Município de Rio do Sul



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### ANEXO I

#### A - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Agente Administrativo	21	40	R\$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Assistente Social	10	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	40	R\$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15	40	R\$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Calceteiro	05	40	R\$ 1.071,83	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Carpinteiro	02	40	R\$ 1.205,81	Ensino Fundamental	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Cozinheiro	02	40	R\$ 937,85	Alfabetizado. Carteira de Saúde. Curso de Manipulação de Alimentos <sup>1</sup> .	Prova Escrita Objetiva





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Educador Social	01	40	R\$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Enfermeiro	05	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Engenheiro Civil	01	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Meio Ambiente	01	40	R\$ 2.713,12	Graduação em Biologia ou Ecologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitarista e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Obras e Posturas	01	40	R\$ 2.713,12 + Produtividade (nos termos da L.C. nº 101/2003 e alterações posteriores)	Graduação em Curso de Nível Superior e Carteira Nacional de Habilitação.	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Médico	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico	01	40	R\$ 10.852,54	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Ginecologista/ Obstetra	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Cardiologista	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Cirurgião Geral	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Médico Neurologista	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Oftalmologista	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Oftalmologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Otorrinolaringo- logista	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Otorrinolaringo- logia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Médico Psiquiatra	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Médico Pediatra	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Urologista	01	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Urologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Motorista de Caminhão	05	40	R\$ 1.607,78	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Motorista de Veículo Leve	03	40	R\$ 1.205,81	Ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Operador de Equipamentos	05	40	R\$ 1.607,78	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Pedreiro	03	40	R\$ 1.205,81	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Pintor	01	40	R\$ 1.071,83	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Psicólogo	01	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Psicopedagogo	01	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Pedagogia ou Psicologia e especialização em Psicopedagogia	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Enfermagem	09	40	R\$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Informática	01	40	R\$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática ou Rede de Computadores ou Sistemas	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Topógrafo	01	40	R\$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Topografia. Registro no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva

(1) Os candidatos a função de Cozinheiro, aprovados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas, não detentores do certificado de Curso de Manipulação de Alimentos, deverão, OBRIGATORIAMENTE, participar do curso de qualificação, sem custo para o candidato, a ser ministrado pelo município.

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Cadastro Reserva)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Advogado	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Direito e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Arquiteto	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Auditor Interno	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Certidão Negativa de Débitos.	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Cirurgião Dentista	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Contador	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Coveiro	40	R\$1.071,83	Alfabetizado.	Prova Escrita Objetiva
Desenhista	40	R\$2.210,69	Ensino Médio. Curso de Desenho Técnico e Noções de Auto Cad.	Prova Escrita Objetiva
Engenheiro Agrônomo	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Agronomia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Engenheiro Florestal	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Farmacêutico	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Fiscal de Saúde Pública	40	R\$ 2.713,12	Graduação em Farmácia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Enfermagem ou Química Industrial de Alimentos ou Áreas Afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Serviço Público	40	R\$ 2.713,12	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Tributos	40	R\$ 2.713,12 + Produtividade (nos termos da L.C. nº 101/2003 e alterações posteriores)	Graduação em Direito ou Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Certidão Negativa de Débitos.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal do PROCON	40	R\$ 2.713,12	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fonoaudiólogo	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Médico Perito	20	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Veterinário	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Medicina Veterinária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Nutricionista	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Agropecuária	40	R\$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Segurança no Trabalho	40	R\$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Telefonista	36	R\$ 1.071,83	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Turismólogo	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Turismo e Hotelaria e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Agente Administrativo	01	40	R\$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01	40	R\$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Motorista de Veículo Leve	01	40	R\$ 1.205,81	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL (Cadastro Reserva)

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b> + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	<b>REQUISITO PARA POSSE</b>	<b>FORMA DE AVALIAÇÃO</b>
Bibliotecário	40	R\$ 3.617,51	Graduação em Biblioteconomia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01	40	R\$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Motorista de Caminhão	01	40	R\$ 1.607,78	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTOS (Cadastro Reserva)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R\$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Agente Administrativo	40	R\$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	R\$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

### ANEXO I B - ATRIBUIÇÕES

#### 1. CARGO: ADVOGADO

**1.1. Descrição Sumária:** Coordenar, orientar e analisar questões de ordem jurídica e legal. Emitir pareceres jurídicos quando necessário em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representando-o em juízo ou fora dele.

**1.2. Principais Atribuições:** Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Poder Executivo Municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do Dirigente. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

#### 2. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

**2.1. Descrição Sumária:** Desenvolver tarefas na área administrativa em geral. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais. Atender ao público. Planejar e controlar o desempenho organizacional.

**2.2. Principais Atribuições:** Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, contabilidade, patrimônio, suprimentos, logística, recepção, atendimento, de administração geral e outras atividades pertinentes à área do poder executivo municipal em que estiver lotado. Atender o público em geral, prestando orientação, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, e serviços prestados a fim de atender a todos com rapidez e eficiência. Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

trabalhos processados, efetuar controle de material de expediente, digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios, providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas, conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros. Auxiliar na administração de orçamento, efetuar processos de compra direta e licitação. Realizar empenhos e efetuar pagamentos. Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências. Realizar controle de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, e equipamentos, recebendo, conferindo, protocolando, registrando e encaminhando, arquivando, prevendo o acondicionamento e conservação dos mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos. Secretariar as unidades educacionais do poder executivo municipal e desenvolver as atividades pertinentes à função. Participar de comissões e grupos de trabalhos, estudos e na elaboração de projetos, quando designado. Elaborar, sob orientação, levantamentos de dados e informações, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Auxiliar e/ou elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Preparação de documentos de arquivo para microfilmagem e conservação e utilização de microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Alimentar sistemas de informação das esferas públicas. Distribuir fichas para consulta médica, organizar prontuários, autorizar exames e procedimentos em saúde, agendar consultas e exames. Elaborar processos de TFD. Emitir CNS. Auxiliar na realização de auditoria de procedimentos em saúde. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 3. CARGO: ARQUITETO

**3.1. Descrição Sumária:** Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos e estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas de legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos.

**3.2. Principais Atribuições:** Planejar, elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos e/ou obras de construção civil, de reformas, restaurações de unidades de interesse de preservação, áreas de lazer, paisagismo dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, parcelamento do solo tendo em vista a legislação vigente. Realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação projetos, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas e sua interferência na paisagem urbana. Emitir pareceres técnicos, quanto à viabilidade de implantação de projetos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas do município. Elaborar propostas nas áreas de uso de solo, sistema viário e circulação, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano. Instruir e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral. Analisar consultas para instalação de atividades comerciais e de publicidade. Atender e orientar o público em geral em assuntos relacionados à área de atuação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Realizar e analisar levantamentos fotográfico de áreas e/ ou edificações e medições básicas para elaboração de estudos preliminares. Promover pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas, ambientais, de materiais e métodos de construção necessários à elaboração de projetos. Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, quantidades, valores, a fim de subsidiar a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, quanto à legalidade, o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, as normas ambientais, tributárias e sanitária. Conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de sistemas geográficos de informações, orientados para o planejamento urbano. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

#### **4. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**4.1. Descrição Sumária:** Elaborar planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Coordenar e participar de equipes de pesquisa sócio-econômica. Disseminar e disponibilizar informações e dados.

**4.2. Principais Atribuições:** Coordenar e executar programas, projetos sociais





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência -SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população. Elaborar planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal. Contribuir com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa. Integrar equipes multiprofissionais de planejamento urbano, interrelacionando questões sócio-econômicas e físico-territoriais de projeto e implantação. Elaborar e executar programas e projetos de geração de renda, orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Disseminar e disponibilizar informações e dados, através de publicações. Integrar equipes multidisciplinares para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes unidades administrativas. Elaborar pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos. Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, administração, educação e assistência social. Elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada, propondo alternativas de ação na área social. Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas projetos e serviços por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Realizar visitas domiciliares, elaborar pareceres sociais, e acompanhamento temporário ao servidor público Municipal afastado do trabalho, ou quando se fizer necessário, e elaborar relatório nos processos de doença em pessoa da família. Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais. Realizar atividades de suporte e acompanhamento de programas sociais e dos indivíduos ou famílias atendidas. Fazer o cadastramento de indivíduos ou famílias para inclusão em programas sociais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 5. CARGO: AUDITOR INTERNO

**5.1. Descrição Sumária:** Planeja e conduz programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas e rotinas, no sentido de salvaguardar os recursos públicos.

**5.2. Principais Atribuições:** Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos. Verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal. Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis. Realizar auditorias ordinárias e especiais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria. Avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados pelo Município a Entidades, desde que não derivados de obrigação constitucional, e a pessoas físicas ou a entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica, de direito público ou privado, que recebam transferências à conta do Orçamento do Município a qualquer título. Realizar os trabalhos de auditoria decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais. Verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos. Fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não-tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública. Emitir Relatório e Certificado de Auditoria nas Tomadas de Contas Especiais



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas. Fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários. Recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário; Realizar auditorias nos contratos de financiamentos em que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta sejam partes, como concedentes ou beneficiários, inclusive as exigidas pelas instituições financiadoras. Executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados de iniciativa da Diretoria de Controle Interno ou das auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Administração Direta e Indireta. Realizar auditoria e fiscalizar obras executadas pelo Município e as que resultem de convênio com outro ente da federação. Desenvolver auditoria, realizar fiscalizações e sugerir a edição de normas segundo cada área de atuação constante da Habilitação Profissional. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade das obras executadas. Manifestar-se previamente acerca de projetos ou atividades a serem desenvolvidos pelo Município, dando imediato e direto conhecimento ao Ordenador da Despesa e ao Tribunal de Contas se a alternativa não for a mais econômica. Realizar perícias judiciais e extrajudiciais e propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações.

### 6. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

**6.1. Descrição Sumária:** Realizar atividades de limpeza interna e externa, cozinha, lavação, passagem de roupas e outros. Solicitar e manter os insumos necessários para a execução dos serviços. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.

**6.2. Principais Atribuições:** Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos, efetuar distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 7. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

**7.1. Descrição Sumária:** Executar serviços referentes ao preparo de terra, plantio, podas de grama e árvores, abertura de valetas para drenagem, serviços de varrição e limpeza.

**7.2. Principais Atribuições:** Distribuir adequadamente as placas e cones nas áreas da via pública onde serão executados os serviços, e ao término da operação, efetuar a retirada da referida sinalização. Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral. Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tratamento de mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando corte, poda e remoção de árvores em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros. Fazer corte de grama, rega de canteiros e vasos em geral. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Desempenhar tarefas gerais relativas ao preparo, corte e assentamento de madeiramento, para a execução e manutenção de pontes e passarelas, seguindo o projeto específico. Auxiliar nos serviços de sepultamentos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água. Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos na manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando materiais adequados. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 8. CARGO: BIBLIOTECÁRIO

**8.1. Descrição Sumária:** Planejar, organizar, gerenciar, supervisão, coordenação, programação e execução de trabalhos técnicos, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais para disponibilizar aos usuários, informações que facilitem a análise e a realização dos trabalhos.

**8.2. Principais Atribuições:** Planejar, organizar e manter sistema de indexação, catalogação bibliografia, tombamento e registro documental. Planejar e executar serviços de atendimento ao usuário, identificando e provendo de informações solicitadas. Realizar pesquisas, levantamentos e compilações bibliográficas. Planejar, coordenar e implantar política de desenvolvimento e avaliação de acervos, bases de dados bibliográficos, serviços e produtos de informação, de acordo com a demanda de usuários institucionais, realizando inventário periódico. Supervisionar e executar o ordenamento de obras nas estantes e zelar por sua conservação observando o estado físico do acervo e solicitando, quando necessário, serviços especializados de higienização e restauração. Planejar, desenvolver e coordenar atividades culturais e de fomento à leitura, disseminando os serviços e produtos bibliotecários. Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação. Preservar e disseminar o conhecimento. Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido. Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca. Promover programas de leitura e eventos culturais. Promover treinamento da equipe da biblioteca. Orientar o usuário para leitura e pesquisa. Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas. Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca. Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca. Executar a política de seleção e aquisição de acervo. Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 9. CARGO: CALCETEIRO

**9.1. Descrição Sumária:** Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e fazer demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.

**9.2. Principais Atribuições:** Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

estacas e linhas, para orientar o assentamento do material. Preparar o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças. Colocar peças, posicionando-as e assentando-as com golpes de martelo ou malho, para encaixá-las. Recobrir junções, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra. Realizar levantamento das necessidades de materiais, sempre que solicitado. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 10. CARGO: CARPINTEIRO

**10.1. Descrição Sumária:** Executar trabalhos gerais de carpintaria.

**10.2. Principais Atribuições:** Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas. Conferir medidas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Afiar ferramentas de corte. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais bem como dos locais de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 11. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

**11.1. Descrição Sumária:** Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

**11.2. Principais Atribuições:** Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Realizar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Contribuir e participar das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e do ACD. Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo ACD. Registrar os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS. Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 12. CARGO: CONTADOR

**12.1. Descrição Sumária:** Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

**12.2. Principais Atribuições:** Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos. Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Analisar escrituração dos livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Direta e Indireta do município e dos Fundos Municipais. Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação. Coordenar e orientar órgãos da administração direta e indireta, quanto à





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária. Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro. Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando à elaboração do balanço patrimonial. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados. Coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis do poder executivo municipal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. Participar, conforme a política interna do poder executivo, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 13. CARGO: COVEIRO

**13.1. Descrição Sumária:** Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres.

**13.2. Principais Atribuições:** Preparar materiais para a confecção de carneiras e preparar a argamassa para a vedação. Quando necessário realizar trabalhos de alvenaria. Informar as pessoas em geral sobre a localização de sepulturas. Verificar autorização e numeração para os sepultamentos. Verificar as medidas da sepultura, preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura. Limpar o interior das covas já existentes para o sepultamento. Auxiliar a transportar caixões. Auxiliar na colocação do caixão para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

inviolabilidade do túmulo. Exumar cadáveres, acondicionando ossos em local apropriado. Zelar pela segurança do cemitério. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, utilizando materiais apropriados. Auxiliar no controle de entrada e saída de ferramentas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 14. CARGO: COZINHEIRO

**14.1. Descrição Sumária:** Preparar refeições, organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborando o preparo observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

**14.2. Principais Atribuições:** Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária. Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela higiene e conservação dos mesmos. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, e o uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 15. CARGO: DESENHISTA

**15.1. Descrição Sumária:** Auxiliar na elaboração, copia, ampliação e/ou redução de plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.

**15.2. Principais Atribuições:** Analisar o esboço ou a ideia-mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Auxiliar na elaboração, reproduzir, atualizar ampliar e/ou reduzir mapas, plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros a partir de esboço, croqui ou dados e especificação fornecida/coletada por profissionais habilitados da área, calculando áreas, cotas e níveis, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos e uso de ferramentas/equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com software específico de desenho, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto. Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. Operar microcomputador no sistema CAE/CAD, e TOPOGRAPH executando desenhos e gráficos. Digitalizar mapa base cartográfico, procedendo às atualizações da base cartográfica e/ou outros elementos e incorporando novos dados. Atualizar planilhas e implantação de mapas de arruamento. Arquivar e conservar o material de trabalho. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 16. CARGO: EDUCADOR SOCIAL

**16.1. Descrição Sumária:** Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, implementar atividades socioeducativas e de convivência, realizar educação social de rua, participar de atividades de apoio na área de educação social e executar outras atividades afins, que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação.

**16.2. Principais Atribuições:** Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade. Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais. Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários. Realizar o cadastramento da população. Prestar informações e orientações à comunidade. Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social. Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos. Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde. Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas. Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de usuários inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais. Assistir à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social. Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social. Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação. Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo e quando solicitado. Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido. Atualizar registros sob sua responsabilidade. Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas. Realizar as inscrições, acompanhamento e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais. Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias. Mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos. Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho;.Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 17. CARGO: ENFERMEIRO

**17.1. Descrição Sumária:** Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.

**17.2. Principais Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Dirigir e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado. Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria. Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 18. CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**18.1. Descrição Sumária:** Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola.

**18.2. Principais Atribuições:** Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção. Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos. Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes. Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros. Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia. Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### 19. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

**19.1. Descrição Sumária:** Desenvolver projetos de engenharia civil. Planejar, orçar e executar obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratado. Elaborar normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação.

**19.2. Principais Atribuições:** Elaborar planos e projetos, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros. Planejar, elaborar, supervisionar e analisar projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução. Executar trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações. Participar em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Supervisionar a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras. Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados. Coordenar, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos. Elaborar projetos geométricos de vias públicas. Analisar projetos e/ou processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades. Organizar e manter atualizada a base de dados. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 20. CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

**20.1. Descrição Sumária:** Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e execução

Página 43 de 112



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

de trabalhos especializados e/ou pareceres técnicos, referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.

**20.2. Principais Atribuições:** Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar, fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, técnicas adequadas e o estado fitossanitário. Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental. Participar de programas de educação ambiental. Desenvolver pesquisas e elaborar projetos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos. Analisar e emitir pareceres quanto aos projetos que se utilizem de recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do município. Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales. Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços. Prestar atendimento e orientação ao público em geral. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de Abrangência. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

## 21. CARGO: FARMACÊUTICO

**21.1. Descrição Sumária:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

**21.2. Principais Atribuições:** Planejar, coordenar, executar, acompanhar avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o

Página 44 de 112





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados. Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 22. CARGO: FISCAL MEIO AMBIENTE

**22.1. Descrição Sumária:** Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização. Participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental. Proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente.

**22.2. Principais Atribuições:** Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de notificação. Fiscalizar aterros clandestinos. Participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e autuando irregularidades. Examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo da atividade. Informar processos referentes a fiscalização ambiental. Informar, coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental. Vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará. Realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em atividades que possuam potencial polutivo, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de porte arbórea, visando seu licenciamento ambiental para a implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Emitir relatórios. Orientar servidores sobre as atividades de fiscalização ambiental. Efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental. Lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas segundo a legislação vigente. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### 23. CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

#### 23.1. Descrição Sumária:

Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades de serviços.

#### 23.2. Principais Atribuições:

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestações de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 24. CARGO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

**24.1. Descrição Sumária:** Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.

**24.2. Principais Atribuições:** Realizar inspeções e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário autos de intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei. Expedir autos de intimação, apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário, aplicando diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica. Colaborar



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base Para as ações de fiscalização. Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas. Fiscalizar e orientar a atuação das comissões internas de hospitais, maternidades e estabelecimentos afins, com vistas ao controle de infecção hospitalar. Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário. Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano. Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades.





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segma, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações. Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas. Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 25. CARGO: FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

**25.1. Descrição Sumária:** Orienta e fiscaliza os projetos e execução de edificações públicas municipais, segundo as normas do Plano Diretor e Lei de Licitações.

**25.2. Principais Atribuições:** Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos e dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas). Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Projeto Licitado. Prestar assessoria nas consultas prévias de viabilidade do anteprojeto, do projeto definitivo e do alvará de construção. Fiscalizar a existência e execução adequada dos projetos hidro-sanitário, elétrico, estrutural, arquitetônico, urbanístico, de infra-estrutura, e preventivo contra incêndio. Acompanhar obras e/ou serviços, atualizar dados em planilha, apresentar o relatório ao responsável, a fim de mantê-lo informado quanto ao controle das obras. Levantar os materiais a serem utilizados, quantidades, equipamentos, mão de obra, entre outros, com base no projeto a ser executado, visando a elaboração de orçamentos, a distribuição das atividades, bem como a apresentação ao superior imediato, para fins de análise, modificação, correção e tomada de decisões pertinentes. Preparar relatórios acerca dos serviços executados pelos contratados e/ou servidores municipais, informando sobre os materiais gastos para fins de controle, e prestação de contas com o superior imediato. Distribuir, coordenar e controlar os serviços e equipamentos para as atividades programadas, verificando aplicação dos servidores, equipamentos necessários, uso de EPI (equipamento de proteção individual), correta



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

execução dos serviços, definir prioridades, monitorar as horas trabalhadas e a produtividade da equipe e dos equipamentos. Fiscalização de obras de infra-estrutura em loteamentos. Fiscalização do transporte público municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 26. CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

**26.1. Descrição Sumária:** Fiscalizar os registros contábeis e fiscais das empresas, a fim de verificar a adequação tributária e o recolhimento dos recursos devidos. Efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais. Proceder estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.

**26.2. Principais Atribuições:** Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente. Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial. Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal. Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas. Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro do Município. Efetuar vistorias em estabelecimentos industriais e comerciais de prestação de serviços e demais entidades para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal. Assessorar tecnicamente sobre assuntos na área tributária Municipal. Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária. Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário. Elaborar informações em processos administrativos. Orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária. Efetuar programação de fiscalização das empresas. Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

área. Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município. Emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuações, bem como instaurar processos administrativo-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo à identificação e qualificação dos mesmos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 27. CARGO: FISCAL DO PROCON

**27.1. Descrição Sumária:** Assessorar a administração na formulação da política municipal, planejando, elaborando, propondo, coordenando a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**27.2. Principais Atribuições:** Prestar aos consumidores, orientação permanente sobre seus direitos e garantias. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos. Questionar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto. Determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal ofereçam pronta e eficaz solução. Efetuar diligências para averiguação das denúncias e participação em “blitz”; fiscalizar de forma preventiva a veiculação de publicidade de produtos e serviços com o objetivo de coibir a propaganda enganosa ou abusiva. Protocolar, expedir e arquivar documentos. Manter atualizado o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente e registrando as soluções. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 28. CARGO: FONOAUDIÓLOGO

**28.1. Descrição Sumária:** Atuar na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área.

**28.2. Principais Atribuições:** Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso. Desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro muscular e a reabilitação do paciente. Proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudióloga (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva). Desenvolver coletivamente ações que integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras. Promover a gestão Integrada e a participação dos usuários nas decisões. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Identificar em conjunto com as equipes e a comunidade, as atividades e ações e as práticas a serem adotadas. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

atividades compatíveis com formação profissional.

### 29. CARGO: MÉDICO

**29.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**29.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### 30. CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

**30.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**30.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 31. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

**31.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar

Página 55 de 112



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**31.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

## 32. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

**32.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

médica.

**32.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 33. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

**33.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**33.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos

Página 57 de 112



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **34. CARGO: MÉDICO OFTAMOLOGISTA**

**34.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**34.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### **35. CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**35.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**35.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 36. CARGO: MÉDICO PEDIATRA

**36.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**36.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 37. CARGO: MÉDICO PERITO

**37.1. Descrição Sumária:** Realizar atendimentos médicos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetua perícias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**37.2. Principais Atribuições:** Realizar perícia médica e emitir laudo circunstanciado (atestado de saúde ocupacional - ASO) em casos de posse de servidor em cargo ou função pública, durante o período de estágio probatório nos prazos previstos em legislação específica exoneração ou demissão de servidores públicos municipais. Referendar licença de servidor decorrente de doença em pessoa da família, conforme legislação vigente. Referendar licença gestante, à servidora efetiva conforme legislação vigente. Expedir laudo de licença para tratamento de saúde do servidor quando este apresentar atestado médico com afastamento do trabalho igual ou superior a 03 (três) dias até o limite de 15 dias, expedido por seu médico assistente. Emitir parecer, no que diz respeito á questões de saúde de servidor publico municipal, mediante solicitação de



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

autoridade competente. Encaminhar ao órgão previdenciário, ao qual o servidor é vinculado, os casos que julgue necessidade de afastamento do trabalho em período superior a 15 (quinze) dias, ou em casos de possível reabilitação profissional. Executar outras tarefas em acordo com a formação profissional, previstas no sistema, a critério da chefia imediata, bem como tarefas especificadas em legislação que regulamenta os procedimentos relativos a licença para tratamento de saúde e perícia médica municipal.

### 38. CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

**38.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**38.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 39. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

**39.1. Descrição Sumária:** Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**39.2. Principais Atribuições:** Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

### 40. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

**40.1. Descrição Sumária:** Planejar, supervisionar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.

**40.2. Principais Atribuições:** Planejar e executar atividades relativas à higiene, à vigilância e ao registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade. Emitir laudos e pareceres. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades. Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais. Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem como exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações. Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie. Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes,



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 41. CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

**41.1. Descrição Sumária:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, materiais e equipamentos, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

**41.2. Principais Atribuições:** Dirigir veículos e utilitários, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos, cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída, chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências na ambulância/serviço de urgência e emergência. Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança no trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de pacientes e resgate de pessoas nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as norma do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 42. CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE

**42.1. Descrição Sumária:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

**42.2. Principais Atribuições:** Dirigir veículos leves e utilitários, transportando pessoas e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos. Evitar acidentes. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências. Controlar



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as normas do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos veículos sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 43. CARGO: NUTRICIONISTA

**43.1. Descrição Sumária:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.

**43.2. Principais Atribuições:** Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Coordenar e executar programas, projetos e políticas desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Integrar equipe multiprofissional, sempre que necessário, bem como requerer junto a outros profissionais, pareceres técnicos e ou exames complementares. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Capacitar demais profissionais e equipes para a implantação dos procedimentos de atenção nutricional, no âmbito de sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos e executar atividades administrativas em sua área de atuação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### **44. CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**

**44.1. Descrição Sumária:** Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia.

**44.2. Principais Atribuições:** Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia. Operar retroescavadeira e moto niveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação ao combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias. Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Usar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para a categoria. Executar outras atividades



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

compatíveis com as atribuições do cargo.

### 45. CARGO: PEDREIRO

**45.1. Descrição Sumária:** Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

**45.2. Principais Atribuições:** Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base das paredes, muros e construções similares. Assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus e outras partes da construção. Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento. Procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes. Aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada. Responsabiliza-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas. Executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

### 46. CARGO: PINTOR

**46.1. Descrição Sumária:** Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las.

**46.2. Principais Atribuições:** Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Realizar a limpeza dos locais a serem pintados, utilizando materiais próprios, para deixá-las em condições de pintura. Preparar tintas apropriadas, e pintar paredes, portas, janelas, caixilhos, etc., usando pincéis, rolos, compressores e pistolas de pintura, para dar o acabamento final, bem como utilizando diluentes e outros produtos específicos, deixando-as em condições de utilização. Pintar faixas e sinais de trânsito em vias e logradouros públicos, operando máquinas e equipamentos adequados. Executar a pintura viária e ampliar desenhos utilizando-se de equipamentos mecânicos ou manuais. Fazer a manutenção diária do motor, verificando o nível de óleo e de combustível, bem como o solvente no compressor para o perfeito funcionamento da máquina de pintura. Preparar, de acordo com solicitação, tinta apropriada para o tipo de serviço a ser realizado. Executa pintura de móveis, paredes, tetos, janelas, portas e edificações do poder executivo municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 47. CARGO: PSICÓLOGO

**47.1. Descrição Sumária:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

**47.2. Principais Atribuições:** Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico, bem como os encaminhados do Conselho Tutelar. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Promover e realizar ações em recrutamento e seleção, aplicação de testes psicológicos, treinamento, descrição de cargos, acompanhamento funcional, avaliação de Desempenho, organização de eventos, política de plano de cargos e salários e diagnóstico organizacional. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Elaborar pareceres, laudos e perícias psicológicas, quando solicitado pelo poder judiciário e/ou outras instâncias. Participar, conforme a política interna da do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### 48. CARGO: PSICOPEDAGOGO

**48.1. Descrição Sumária:** Atuar especificamente na área de problemas com aprendizagem, resgatando a auto-estima e diminuindo o fracasso escolar. A principal tarefa é perceber e diagnosticar quando é um problema de aprendizagem e de quando é um processo natural da criança construindo o seu próprio conhecimento.

**48.2. Principais Atribuições:** Planejar, coordenar e avaliar a organização e gestão de projetos pedagógicos adaptados a situações limites na esfera da educação, com base nos défices gerais de desenvolvimento, défices específicos ao nível da socialização, crises ao nível de relacionamento humano e do projeto profissional. Desenvolver e aplicar métodos específicos de observação, avaliação e de integração nas situações referidas. Integrar e organizar equipes inter-disciplinares de intervenção pedagógica em estruturas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolver meios pedagógicos e de intervenção, incluindo avaliação e organização, dirigidos ao mesmo tipo de sujeitos. Desenvolver atividades de aconselhamento em instituições que se ocupem da educação. Implementar a investigação dos fatores patogênicos e de métodos de intervenção em todas as situações de perturbação da aprendizagem. Acompanhar as situações de insucesso escolar, dificuldades de adaptação e exclusão social. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 49. CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

**49.1. Descrição Sumária:** Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita, pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas e na criação de gado.

**49.2. Principais Atribuições:** Orientar a população interessada nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécies vegetais e distribuição de alimentos. Levantar periodicamente dados e informações para a elaboração de relatórios das atividades dos projetos em sua área de atuação. Orientar a população quanto ao uso de produtos químicos e agrotóxicos. Orientar e acompanhar a poda, o plantio e a manutenção de árvores. Realizar levantamentos e assessoramentos técnicos nas hortas municipais quanto ao preparo do solo, cultivo, adubação, culturas, tratos



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

culturais, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Orientar e executar o combate a parasitas, outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais à agricultura. Repassa instruções de caráter técnico e pecuarista, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência as enfermidades. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Executa os trabalhos de inseminação artificial. Auxiliar o médico veterinário nas tarefas de clínica e cirurgia; auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura. Elaborar projetos técnicos na área de agro-industrialização de alimentos, hortas, estufas, pomares, e outros. Auxiliar demais profissionais no desenvolvimento da produção agrícola. Usar os EPI's (equipamentos de proteção individual) específicos para a categoria. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 50. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**50.1. Descrição Sumária:** Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, promoção de saúde e outras atividades por ela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências e procedimentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

**50.2. Principais Atribuições:** Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros. Atender a prescrições médicas, procedendo a triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos, tratamentos e outros dados aos usuários. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Auxiliar o médico nos procedimentos de pequenas cirurgias e coletar materiais para exame laboratorial. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal, auxiliar. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

### 51. CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**51.1. Descrição Sumária:** Estudar as características e planos do poder executivo municipal em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados e da criação de sistemas e aplicativos específicos ao órgão ou unidade.

**51.2. Principais Atribuições:** Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Instalar programas. Efetuar atendimento e orientação aos usuários. Realizar orientação aos usuários para prevenir problema. Realizar atualizações constantes do inventário de hardware e software. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

## 52. CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

**52.1. Descrição Sumária:** Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho. Fornecer pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade. Inspecionar locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança.

**52.1. Principais Atribuições:** Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho. Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor. Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Acompanhar a CIPA. Mapear riscos ambientais locais. Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com o Departamento de Patrimônio. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspeccionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos. Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e a formação profissional.

### 53. CARGO: TELEFONISTA

**53.1. Descrição Sumária:** Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.

**53.2. Principais Atribuições:** Atender a todos com sociabilidade, bem como prestar-lhes informações solicitadas. Receber e realizar ligações telefônicas, operando central telefônica, anotando e repassando recados, transferindo ligações para ramais, checando funcionamento dos mesmos, a fim de garantir a eficiência das ligações telefônicas. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico,



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Elaborar relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pela conservação do equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Providenciar a limpeza dos equipamentos telefônicos. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### 54. CARGO: TOPÓGRAFO

**54.1. Descrição Sumária:** Executar trabalhos topográficos, levantamentos planialtimétricos e poligonais. Fazer esboços dos levantamentos topográficos da área para orientar desenhos e cálculos topográficos. Coordenar e orientar o trabalho de outros profissionais do segmento.

**54.2. Principais Atribuições:** Analisar as características de terrenos, efetuando levantamentos planialtimétricos (medição planimétrica e altimétrica) e poligonais (metragem quadrada de uma determinada área). Efetuar o reconhecimento básico da área programada, pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos para realizar levantamento da área. Fornecer informações, recebidas sobre a ocupação de áreas, baseadas em levantamentos cadastrais (medições planimétricas), utilizando método gráfico ou digital, para subsidiar projetos nas diversas áreas. Fazer trabalhos topográficos, determinando balizamentos, colocação de estacas, referências de nível, marcos de locação de eixos de ruas e locação de projetos arquitetônicos e demarcação de lotes. Elaborar esboços de desenhos dos levantamentos topográficos da área. Acompanhar e verificar, se o trabalho de outros profissionais contratados, estão de acordo com as leis e/ou normas técnicas vigentes. Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e/ou auxiliares de topografia, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### 55. CARGO: TURISMÓLOGO

**55.1. Descrição Sumária:** Desempenha os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégicos afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município.

**55.2. Principais Atribuições:** Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados. Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores. Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado. Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município. Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados. Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de assegurar a atratividade turística do município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação. Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos. Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

### 1. NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

#### 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Morfologia; Fonética; Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Crase; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Formação de Palavras; Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento.

#### 1.2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades do Brasil e de Santa Catarina e do mundo; História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina; Histórico Municipal: aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

#### 1.3. RACIOCÍNIO LÓGICO: (Matemática)

Operações Fundamentais; Número e problemas, envolvendo as 04 operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, tempo; Regra de Três e Proporções; Juros simples; Raciocínio Lógico.

### 2. NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

#### 2.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Textos; Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia; Morfologia; Ortografia; Classe Estrutura e Formação de Palavras; Frase; Oração; Período; Pontuação; Derivação e Composição; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Artigo; Numerais; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; O Período e sua Construção; Sujeito; Predicado; Oxítonas; Paroxítonas; Proparoxítonas; Acentuação Gráfica; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Noções de Versificação; Literatura Brasileira; Gêneros Literários e Discursivos.

#### 2.2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades; Cultura; Cinema; Generalidades e conceitos do Brasil; Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais; História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Rio do Sul; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada;

---

Página 79 de 112





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Informática Básica; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Noções De Direito Constitucional: Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes; Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal; Noções de Ética Pública: Moralidade pública. Conceitos básicos da ética. Conduta adequada ao serviço público; Estado, direitos e deveres do Cidadão; Cidadania; O cargo público; O servidor Público; O serviço público e o atendimento às necessidades do cidadão. Lei n.º 8.666/93, Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

### **2.3. RACIOCÍNIO LÓGICO (Matemática):**

Operações fundamentais; Números fracionários e operações; Sistema de medidas decimais; Unidades de comprimento; Medidas de área; Medidas de Volume; Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos; Probabilidade; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Probabilidades; Análise combinatória; Funções lineares e quadrática; Interpretação de gráficos; Resolução de problemas; Raciocínio Lógico. Estatística; Diagramas de Venn, Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.

## **3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

### **3.1. Advogado:**

Direito Constitucional e Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social (Da Seguridade Social, Da Educação, Da Saúde, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Direito Constitucional. Princípios Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação Popular. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública Direta e Indireta. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do Agente Político. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Parcerias Público Privadas. Controle da Administração Pública. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Desapropriação. Usucapião. Intervenção do Estado na Propriedade. Bens Públicos. Lei



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa (lei 8.429/92 e alterações). Direito Tributário: Direito tributário brasileiro. Sistema tributário nacional. Código Tributário Nacional. Tributos. Tarifas e Preços Públicos. Lei de Execução Fiscal. Direito Civil: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Personalidade. Capacidade. Da Posse. Das Modalidades das Obrigações. Da Transmissão das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Empresário e do Estabelecimento. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e Da Ação. Partes e Dos Procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e Do Procedimento. Do procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Da Execução em Geral. Dos Embargos do Devedor. Da Suspensão e Da Extinção do Processo de Execução. Das Medidas Cautelares. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Ação Civil Pública (lei 7.347/85 e alterações). Suspensão de Liminar, de Segurança e de Tutela Antecipada. **Direito Ambiental:** Noções básicas. Legislações Federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. **Direito e Processo do Trabalho:** Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo-terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. Direito Penal: Aplicação da Lei penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Da Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Lei 10.028/2000. Decreto-Lei 201/67; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### 3.2. Agente Administrativo:

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Dos Impostos Dos Municípios, Repartição Das Receita Tributárias, Das Finanças Públicas, Dos Orçamentos; Lei Orgânica do Município;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Relacionamento interpessoal; Atendimento ao público; Organização do ambiente de trabalho; Correspondência Oficial; Técnicas de Redação Oficial; Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre compras, licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre Atos Administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Noções básicas sobre contabilidade e gestão fiscal; Noções sobre serviços de controle de patrimônio, almoxarifado e arquivos de documentos; Noções básicas sobre administração de recursos humanos; Conhecimentos Gerais de Informática: Conceitos Básicos: Backup; pacote Microsoft Office: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Microsoft Windows; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Correio Eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook); Sites de busca na internet; Ferramentas preventivas: Ferramentas de Backup, Firewall, Antivírus. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul

### 3.3. Arquiteto:

Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Lei Municipal sobre o código de obras e posturas; Plano Diretor do Município de Rio do Sul; Estatuto das Cidades; Acessibilidade; Política Nacional de Habitação; Legislação Aplicada à Arquitetura; Funções do Arquiteto; Legislação pertinente sobre a regulamentação e fiscalização da profissão; Principais NBRs Utilizadas; Obras Públicas; Fiscalização; Orçamentos; Construção Civil; Softwares de desenho; Desenho Arquitetônico; Projetos Arquitetônicos; Conforto Ambiental; Aspectos Históricos, Sociais, Culturais, Econômicos, Humanísticos e Políticos da Arquitetura; Cálculos de distribuição de ambientes; Pisos, revestimentos, materiais utilizados, produtos especiais; Proteção dos edifícios (Ruídos, isolamento); Componentes e produtos voltados a arquitetura; Urbanismo; Paisagismo; Geometria; Descritiva; Desenhos Arquitetônicos; Desing; História das Artes; Obras arquitetônica; Projetos de interiores; Instalações e Equipamentos; Gerenciamento Urbano; Espaços Públicos; Técnicas de Arquitetura; Sistema Viário.

### 3.4. Assistente Social:

Constituição Federal Seção IV- da Assistência Social artigos 203 e 204; Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93; SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Norma



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Operacional Básica – RH – SUAS; Decreto N.6307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social; Código de Ética Profissional – Lei 8.662/93; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 12.592/2012 – SINASE; Estatuto do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência; Estatuto da Juventude; Lei Maria da Penha; Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais – Resolução N. 109 de 11 de novembro de 2009; Sistema Único de Saúde - SUS; Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Sociais; Técnicas e instrumentos de serviço social; O processo de trabalho no Serviço Social; Questões teórico-metodológicas do Serviço Social; Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Serviço Social; Trabalho em rede intersectorial; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Interdisciplinaridade; Movimentos Sociais; Terceiro Setor; Programa de Transferência de Renda; O Serviço Social na Educação; Programas Governamentais de habitação e projetos social; Trabalho com Famílias grupos e redes; questões de combate a violência em suas manifestações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### 3.5. Auditor Interno:

Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; **Constituição Federal; Orçamento e Contabilidade Pública:** Administração pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações. **Contabilidade Geral:** Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

julho de 2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00 - Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças publicas.

### 3.6. Bibliotecário:

Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Conceitos e generalidades sobre a evolução da biblioteconomia no Brasil e no mundo; Histórico e formação das bibliotecas no Brasil e no mundo; Forma de organização e estrutura das bibliotecas de referência e as circulantes; Funcionamento e rotina das modernas bibliotecas; Lei 4084 – de 30.06.62; Lei 9674 – de 25.06.98; Decreto 56.725 de 16.08.65; Código de Ética do CFB - Resolução CFB 42/2001; Organização e Administração de Biblioteca; Bibliotecas Públicas: Funções, objetivos e Estrutura; Classificação (CDD); Catalogação: (AACR2); Estudo de usuário e de comunidade; Desenvolvimento de Coleções; Automação de Biblioteca; Serviço de Referência e Informação; Noções Básicas de Informática.

### 3.7. Cirurgião Dentista:

Anatomia Da Face; Anatomia Bucal e Dentária; Cirurgia Oral; Instrumentais Cirúrgicos; Materiais Dentários; Dentística Restauradora; Oclusão; Endodontia; Periodontia; Farmacologia Aplicada À Odontologia; Terarêutica Odontológica; Patologia Bucal; Radiologia Odontológica; Epidemiologia; Odontologia Social; Traumatismo Dentário; Microbiologia Oral; Urgências Em Odontologia; Cariologia; Doenças Sistêmicas Com Repercussão Na Cavidade Oral; Biossegurança; Ergonomia; Noções Básicas De Próteses; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção Em Saúde Bucal; Educação Em Saúde; Promoção De Saúde Bucal; Programa Sb Brasil – MEC; Sistema Único De Saúde – Sus; Princípios, Diretrizes, Leis E Regulamentação; Responsabilidade Sanitária Das Instâncias Gestoras Dos Sus. Estratégia de Saúde Da Família – ESF; Equipe De Saúde Bucal; Estratégias De Saúde Bucal; Programa De Agentes Comunitários De Saúde – PAC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### 3.8. Contador:

**Orçamento e Contabilidade Pública:** Administração Pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações. **Contabilidade Geral:** Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e Despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra - Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da administração: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 10 Manuais de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Manual de Procedimentos das Receitas e Despesas Públicas. Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada. Procedimentos Contábeis para o FUNDEB. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00 - Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças públicas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### 3.9. Cozinheiro:

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas. Noções de estocagem de alimentos. Noções de cocção e congelamento de alimentos. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos; Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras; Etapa da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição; Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios; Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Prevenção de





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

acidentes no trabalho; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Noções de Primeiros socorros; Noções de Ética profissional e pessoal: respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.10. Desenhista:**

Plano Diretor da Cidade de Rio do Sul; Tecnologia da Construção Civil; Introdução ao desenho, generalidades, atualidades do desenho no Brasil e no Mundo; Escala; Coberturas residenciais; Projeto arquitetônico; Terminologia; Normas para desenho Técnico; Tipos e emprego as linhas; Representação gráfica; Perspectiva; Classificação de mapas; Terminologia; Noções básicas de informática; Autocad; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.11. Enfermeiro:**

Sistema único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes. Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, pré-parto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização e acondicionamento de material de uso hospitalar. Aspectos éticos e legais do exercício profissional do Enfermeiro e da equipe de enfermagem. Abordagem humanística da administração. Programa Nacional da Humanização. Elementos básicos da administração e suas relações com a assistência de enfermagem. Planejamento da assistência: conceito, finalidade e organização. Previsão de recursos materiais. Gestão de pessoas/ dimensionamento de pessoal. Supervisão e liderança. Programa de Educação Permanente, Estratégia de Saúde da Família, Rede cegonha, Saúde Mental, Rede Urgência e Emergência. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.



### **3.12. Engenheiro Civil:**

Lei da regulamentação da Profissão; Código de Obras e Posturas do Município; Plano Diretor do Município; e demais legislação para o exercício do cargo; Áreas correlatas da engenharia civil – campo de atuação – atribuições; Interpretação e análise de projetos de Engenharia, com uso de escalas métricas. Conhecimento sobre material de construção e seus diversos usos. Conhecimento sobre normas de dimensionamento de vãos de iluminação e ventilação de edifícios. Conhecimento sobre terraplanagem e pavimentação. Cálculo de vazão e dimensionamento de bueiros, esgoto pluvial e esgoto sanitário. Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, isolamento proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios., área, capacidade em m<sup>3</sup>, materiais de construção; Aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos, humanísticos e políticos da engenharia; Estruturas de Concreto Armado; Construção Civil; *Estradas*; Estruturas de Aço e Madeira; Teoria e/ou estabilidade das construções saneamento; Geologia e Mecânica dos Solos; Hidrologia e Hidráulica; Materiais de Construção Civil; Desenho Técnico; Higiene e Segurança do Trabalho; Fundações e Obras de Terra; Topografia; Instalações Elétricas; Pontes; Orçamento e planejamento de Obras / Projetos. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº10.520/02 (pregão). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.13. Engenheiro Agrônomo:**

Os solos da Região: Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas da Bahia. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.14. Educador Social:**

Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência; Lei Maria da Penha; Conhecimentos inerentes aos programas CRAS e CREAS. Decreto nº6307/2007; Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Programas Sociais. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.15. Engenheiro Florestal:**

Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia florestal: solos, relação solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição, controle ambiental. Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo. Implantação de povoamentos florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratamentos culturais. Proteção florestal: controle de pragas, doenças e incêndios florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Exploração florestal: colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal: custos, preços, mercado, juros, avaliação de viabilidade de projetos de investimentos, amortização, depreciação, crédito florestal. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte, planejamento florestal, plano de manejo, benefícios imateriais. Tecnologia da madeira: desdobro beneficiamento, preservação da madeira. Legislação: Código Florestal Federal, Código Florestal Estadual; Legislação Ambiental, Resoluções do CONAMA. Auditoria: florestal e ambiental. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitosociologia, fitogeografia, índices de concorrência. Sensoriamento remoto: fotointerpretação, fotogrametria, SIG. Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem. Administração florestal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.



### **3.16. Farmacêutico:**

Conceitos objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia popular; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Farmacologia; Seleção de medicamentos da rede básica (Municipal e Estadual (especializado)); Distribuição de medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Sistema Único de Saúde – SUS – e NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Lei Municipal do programa de Atenção ao Idosos- PAI; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC344/98 sobre psicotrópicos e RDC 44/10 sobre antibióticos); Código de Ética Profissional; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.17. Fiscal de Meio Ambiente:**

Meio Ambiente; Saneamento Básico; Código Florestal; Código das Águas; Aterro Sanitário; Disposição correta de resíduos industriais; Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações; Lei nº 6.938 – de 31.08.81 e suas alterações; Lei 6.902 de 27.04.81; Decreto nº 99.274 – de 06.06.1990; Lei 9.433/97 também denominada Lei das Águas. Constituição Federal e suas Emendas, nos assuntos relacionados à Tributação, Servidor Público, Previdência Social, Administração Pública; Direitos e Deveres do Cidadão. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.18 .Fiscal de Obras e Posturas:**

Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; fiscalização de obras; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo, Código de Obras. Código de Postura do Município. Código Sanitário. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Leis municipais sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município; Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Código de Obras. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (todo o



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

conteúdo); Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal N.º 6.766/79. Estatuto das Cidades. Acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica, serviços de calçamento e encascalhamento de vias públicas; manutenção de parques, jardins, praças, canteiros e afins. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos sobre Topografia. Conhecimentos gerais sobre: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Supervisão da execução de obras públicas, autorização os pagamentos de etapas concluídas após verificações “in loco”; Cubagem de formas, verificação de concretagem, conferência de ferramentas (quantidades e condições de utilização); Verificação da execução de redes de água e esgoto em logradouros públicos; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.19. Fiscal de Saúde Pública:**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Histórico do combate às doenças transmissíveis no Brasil; A Cadeia Epidemiológica das doenças transmissíveis; Agentes infecciosos e suas propriedades; Conceitos Básicos usados em Epidemiologia; Noções Básicas de Epidemiologia Descritiva; Indicadores de Saúde (medidas de saúde coletiva – coeficiente, taxa) e utilização nos serviços de saúde; Lei nº 8.080/90 e Lei 12.401/11; Conhecimento da Portaria n 1943/MGMS de 18.10.01 referente Doenças de Notificação Compulsória; Organização do Sistema de Vigilância Epidemiológica – Município, Estado e União; Vigilância Epidemiológica das doenças imunoprevisíveis; Vigilância Epidemiológica das doenças transmitidas por vetores; Vigilância Epidemiológica das doenças diarréicas; Vigilância Epidemiológica das Zoonoses; Sistema de Informação





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

em Epidemiologia (notificação, investigação, fluxo das informações); Sistema Único de Saúde e a vigilância epidemiológica; Noções básicas de informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.20. Fiscal de Serviço Público:**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Plano Diretor do Município; Código de Obras e Posturas; Generalidades e conceitos técnicos constantes do Código de Obras do Município e demais legislação para o exercício do cargo; Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios) Noções básicas de informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.21. Fiscal de Tributos:**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Dos Impostos dos Municípios; Repartição Das Receita Tributárias; Das Finanças Públicas; Dos Orçamentos. Código Tributário Nacional: Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Crédito Tributário; Isenção ; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo( Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos , balanço patrimonial, Lançamentos contábeis , Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. Código Tributário Municipal; Lei federal n.º 8137, 27 de dezembro de 1990 (definiu os crimes contra a ordem econômica); Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006); Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei das Licitações e suas alterações; Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002); Planejamento Estratégico; Correspondência Oficial. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.





### **3.22. Fiscal do Procon:**

Constituição Federal e suas Emendas, nos assuntos relacionados à Tributação, Servidor Público, Previdência Social, Administração Pública, Direitos e Deveres do Cidadão; Códigos Tributários Municipal, Estadual e Nacional; Lei 8078/90 – CDC – Código de Defesa do Consumidor e suas alterações; Decreto 2181/97 – CDC - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações; Noções básicas de informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.23. Fonoaudiologia:**

Desenvolvimento global da criança; Motricidade orofacial: Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral e da criança; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da Deglutição e Disfagia (Infantil e Adulta); Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição; Distúrbios neurológicos adquiridos; linguagem e cognição; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios relacionados às lesões cerebrais; Transtorno Invasivo da Desenvolvimento; Transtorno do Espectro autista; Voz: Anatomia e Fisiologia da Laringe e Patologias; Avaliação, indicação, adaptação e reabilitação do deficiente auditivo; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura Lábio palatal; Lei n 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei n. 8142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011; Saúde Pública/Coletiva: prevenção e promoção da saúde; O conceito de humanização na Política Nacional de Humanização (PNH); Programas e Políticas do Sistema Único de Saúde; Código de Ética da Profissão. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.24. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS MÉDICOS:**

Anatomia médica básica; semiologia médica; hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca; diagnóstico precoce e prevenção do câncer; diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; asma; pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; infecção urinária; litíase urinária; dermatofitoses; trombose venosa profunda; insuficiência venosa dos membros inferiores; insuficiência arterial dos membros inferiores; febre tifoide, salmoneloses, difteria, meningites agudas, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, encefalites a vírus, dengue, mononucleose infecciosa, gripe, caxumba, poliomielite anterior aguda, sarampo, rubéola, varicela, AIDS, toxoplasmose, cólera, leptospiroses humanas. Doenças do aparelho respiratório, circulatório e digestivo; NEFROLOGIA, (Insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, tratamento clínico da hipertensão arterial, infecção do trato urinário: fisiopatologia e tratamento); HEMATOLOGIA (Anemias, agranulocitose, anemia aplástica, púrpuras trombopáticas,



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

terapêutica anti-trombótica); ENDOCRINOLOGIA (Diabetes insipidus, hipertiroidismo, hipotiroidismo, tiroidites, diabetes mellitus, hipoglicemias, obesidade); Sistema único de saúde – SUS; Princípios, diretrizes, leis e regulamentação do Sistema Único de Saúde; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras dos SUS; Estratégia de Saúde da Família – ESF; Programa de agentes comunitários de saúde – PAC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.24.1. Médico Cardiologista:**

Anamnese e exame físico em Cardiologia; RX de tórax; ECG; ecocardiograma; cardiopatias congênitas; hipertensão arterial sistêmica; doenças valvulares; insuficiência coronariana aguda e crônica; distúrbios de condução e do ritmo; insuficiência cardíaca; febre reumática; envolvimento cardíaco nas doenças sistêmicas e na gravidez; hipertensão pulmonar e doenças do pericárdio; Semiologia cardíaca; hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca; arritmias; síndromes coronarianas agudas e crônicas; valvulopatias; tromboembolismo pulmonar.

### **3.24.2. Médico Cirurgião Geral:**

Anamnese e exame físico; anatomia cirúrgica; trauma; distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidreletrolítico; tumores cutâneos; cicatrização e cuidados com feridas; abdome agudo; linfadenomegalias; insuficiência venosa crônica; claudicação intermitente; queimaduras; hérnias da parede abdominal.

### **3.24.3. Médico Neurologista:**

Cefaleia, dor facial; epilepsia, síncope e disautonomia; doenças cérebro vascular; desordens do movimento; demência, esclerose múltipla, encefalopatia de Wernicke; tumores do sistema nervoso central; dor discogênica e hipertensão intracraniana.

### **3.24.4. Médico Ginecologista/Obstetra:**

Generalidades e conceitos fundamentais; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade; Engenharia Genética (ação dos agentes mutagênicos) Teratogênese; Indicação para cesária; uso de hormônios; Exames de rotinas indicados; Métodos contraceptivos; Causas e tipos de aborto; Atualidades sobre pesquisas médicas; Generalidades e conceitos fundamentais; Pré-natal, hiperemese gravídica, abortamento, moléstia hipertensiva específica da gravidez, leucorréias, doença inflamatória pélvica aguda, tensão pré-menstrual, dismenorréia, sangramento uterino disfuncional, síndrome do climatério, câncer de mama, câncer de colo uterino.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

### **3.24.5. Médico Oftalmologista:**

Exame ocular; erros de refração; uvéite; conjuntivite; glaucoma; catarata; amauroses; alterações retinianas associadas com doenças sistêmicas; celulite orbital; doenças do aparelho lacrimal; paralisia motora ocular; úlcera de córnea; pinguécua e pterígeo.

### **3.24.6. Médico Otorrinolaringologista:**

Semiologia e exame físico; hipoacusia, otites, exostose, colesteatoma, mastoidite, otosclerose, vertigem, zumbido; rinites, sinusites, epistaxe, pólipos nasal, angiofibroma juvenil; úlcera oral, glossite, faringite; doenças das glândulas salivares; disфонia, câncer de laringe.

### **3.24.7. Médico Pediatra:**

Alimentação da criança, imunização: infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarreica, pneumonias e bronco pneumonias; Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas; Esquema de vacinação; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarreia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitose, plicogênica, leucemia, cardiopatias, acianóticas, úlcera péptica, tumores ósseos e gonadais, febre amarela) ; Alimentos e alimentação da criança e do adolescente; Prevenção e controle de zoonoses.

### **3.24.8. Médico Perito:**

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Da Licença para Tratamento de Saúde; Da Licença à Gestante, Adotante e Paternidade; Da Licença por Acidente em serviço; Da Licença Especial para Atendimento Ao Portador De Necessidades Especiais .

### **3.24.9. Médico Psiquiatra:**

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clínica. Delirium. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma Psiquiátrica.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### **3.24.10. Médico Urologista:**

Semiologia e exame urológico, anatomia; nefrolitíase; tumores renais; infecções do trato urinário; doenças sexualmente transmissíveis; prostatites; incontinência urinária; disfunção erétil e sexual; tumores prostáticos; câncer de bexiga; câncer de testículo; hipospádia e epispádia; criptorquidia.

### **3.25. Médico Veterinário:**

Atualidades, generalidades, aspectos econômicos, sociais e políticos da agropecuária no Brasil e no mundo; Legislação específica da profissão – CFMV e CRMV's; Plantas tóxicas, descrição, nomenclatura, classificação, tratamento, grupamento, sintomas, ação. Presença nas pastagens; Bovinos, equinos, ovinos, suínos, aves e pequenos animais: manejo e patologias; Parasitologia; Nutrição Animal; Microbiologia; Inspeção de Produtos de Origem Animal; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Vigilância Sanitária; Zoonoses; Epidemiologia; Calendário de vacinas dos animais domésticos; Farmacologia; Manejo de plantas forrageiras; Clínica e produção de animais marinhos; Clínica e produção de animais selvagens; Evolução e comportamento animal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.26. Motorista de Caminhão:**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.27. Motorista de Veículo Leve:**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### 3.28. Nutricionista

Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais; Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações; Gestação, Aleitamento materno e Alimentação complementar; Contaminação de Alimentos: Veículos de contaminação; Microorganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções; Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A; Alimentação e nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Necessidades e recomendações nutricionais; avaliação do estado nutricional; composição corporal, indicadores antropométricos; Guia alimentar para a população brasileira; Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: Insuficiência renal aguda e crônica, Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II, dislipidemia, Síndrome metabólica; Doença de CROHN; Doença Celíaca; Obesidade; Hipertensão; Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais; Vigilância Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - SISVAN; Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Código de Ética Profissional; Sistema único de Saúde – SUS; Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### 3.29. Operador de Equipamentos:

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica; Placas de Sinalização; Equipamentos obrigatórios; Sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade; Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes; Segurança; Instrumentos e Controle; Procedimento de operações; Verificações diárias; Manutenção periódica; Ajustes. Diagnóstico de falhas; Engrenagens; Simbologia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.30. Psicólogo:**

Principais Correntes Psicológicas – Psicanálise, Comportamental e Humanista; Diferentes abordagens sobre processo de Desenvolvimento e Aprendizagem; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Social; Psicologia Escolar; Psicologia Clínica; Psicologia Organizacional; Processos Grupais; Saúde Pública; SUS – Sistema Único de Saúde e NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Política de Assistência Social e SUAS (Sistema Único da Assistência Social); Código de Ética da Profissão; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.31. Psicopedagogo:**

Psicopedagogia: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Correntes; Colaboração da Psicopedagogia para a Educação; Metodologias utilizadas pela Psicopedagogia para a formação do homem; Pedagogia e Psicologia; Psicanálise; Linguística; Semiótica; Neuropsicologia; Psicofisiologia; Análise do comportamento: concepção racionalista e construtivista. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.32. Técnico em Enfermagem:**

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio).





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conceitos Básicos de Informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.33. Técnico em Informática:**

Algoritmo; Programação; Linguagem de Programação; Banco de Dados; Suporte de Sistemas; Redes de computadores; Internet; Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Manutenção de Hardware; Manutenção de Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.34. Técnico em Agropecuária:**

Conhecimentos sobre atividades do Cargo (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Aspectos socioeconômicos das culturas e criações;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia, características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem e administração rural; Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Pragas e doenças de ocorrências em Santa Catarina, nas diversas culturas; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.35. Técnico em Segurança do Trabalho:**

Acidente do Trabalho (Estatística, Investigação, Análise, Taxa de Frequência e Taxa de Gravidade). Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPIs/EPC - (seleção, avaliação). Máquinas e Equipamentos. Atividades e Operações Insalubres/Atividades e Operações Perigosos (reconhecer os riscos, avaliar os riscos e propor medidas de controle e neutralização). Proteção contra incêndio (indicação, solicitação e inspeção dos extintores de incêndio). Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Sinalização de Segurança. Comunicação de Acidente do Trabalho (registro). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.36. Telefonista:**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Dos Impostos Dos Municípios, Repartição Das Receita Tributárias, Das Finanças Públicas, Dos Orçamentos; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Relacionamento interpessoal; Atendimento ao público; Organização do ambiente de trabalho; Correspondência Oficial; Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre Atos Administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Conhecimentos Gerais de Informática: Conceitos Básicos: Backup; pacote Microsoft Office: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Microsoft Windows; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Correio Eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook); Sites de busca na internet; Ferramentas preventivas: Ferramentas de Backup, Firewall, Antivírus.

### **3.37. Topógrafo:**

Divisões da Topografia; Unidades de medidas Lineares e Angulares ; Instrumentos



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Topográficos em geral; Levantamento topográfico; Distância horizontal e Distância de Nível; Rumo e Azimute; Coordenadas Topográficas; Cálculo de Poligonais e Áreas; Nivelamento Geométrico; Levantamento Planialtimétrico, Curva de Nível; Desenho Técnico Topográfico: Convencional, Escalas. Formato de Papel: Sistema de Posicionamento Global: Georreferenciamento: Sistemas de Informações Geográficas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

### **3.38. Turismólogo:**

Conceitos e generalidades sobre a evolução do Turismo no Brasil. Importância econômica e social; Noções sobre ecoturismo; Noções sobre turismo rural; Forma de organização do conjunto de serviços destinados a receber, orientar, hospedar, promover e desenvolver os deslocamentos humanos; Santa Catarina: Principais pontos turísticos (Praias, cidades, pontes, serras, morros, rios, águas termais, águas sulfurosas); Aspectos turísticos do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

### ANEXO III A – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada, conforme determina o item 7 deste edital e terá duração de 3 (três) horas.

1.1. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova terá 40 questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta, distribuídas da forma abaixo:

**3.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Pedreiro, Pintor:**



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimentos Gerais/Atualidades	20	0,25
Raciocínio Lógico (Matemática)	10	0,25

### 3.2. Demais cargos:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,20
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	20	0,30

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e com a presença de fiscal;

4.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos, em sala, por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1. O candidato deverá obedecer às instruções para preenchimento do cartão repassadas pelo fiscal e contidas na capa da prova.

7.2. O candidato deverá assinar seu cartão resposta. Caso assim não faça, o candidato será eliminado do concurso.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido.
11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.**
12. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à empresa executora do concurso público.





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

## ANEXO III B – NORMAS PARA PROVA PRÁTICA

### 1. CALCETEIRO

#### 1.1. Tarefa a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – **construir ou consertar calçamento já existente com lajotas ou paralelepípedo ou outro material disponível** - de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: até 30 minutos.

O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

#### 1.2 Critérios de Avaliação:

- a) Habilidades com ferramentas;
- b) Eficiência/Qualidade;
- c) Produtividade;
- d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

1.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

### 2. CARPINTEIRO

#### 2.1. Tarefa a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – **construir caixa de ferramenta e/ou caixa de lixo** com o material disponível – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: até 30 minutos.

O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

#### 2.2 Critérios de Avaliação:

- a) Habilidades com ferramentas;
- b) Eficiência/Qualidade;
- c) Produtividade;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

- d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

2.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

### 3. PEDREIRO

#### 3.1. Tarefa a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – **construir uma boca de lobo ou erguer paredes, com tijolos** ou outro material disponível, de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: até 30 minutos.

O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

#### 3.2 Critérios de Avaliação:

- a) Habilidades com ferramentas;
- b) Eficiência/Qualidade;
- c) Produtividade;
- d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

3.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

### 4. PINTOR

#### 4.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – **realizar atividades de pintura**, de acordo com o cargo – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Duração da Prova: de 15 minutos.

#### 4.2 Critérios de Avaliação:

- a) Habilidades com ferramentas;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

- b) Eficiência/Qualidade;
- c) Produtividade;
- d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

4.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

### **5. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**

#### 5.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – operar motoniveladora, pá carragadeira, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteira e trator pneu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Duração da Prova: de 15 minutos.

#### 5.2. Critérios de avaliação:

- a) Habilidades ao operar o equipamento;
- b) Aproveitamento do equipamento;
- c) Produtividade;
- d) Técnica/Aptidão/Eficiência;

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH “C” ou superior.

### **6. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

#### 6.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos – de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

6.2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

6.2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Usar contramão de direção;
- d) Avançar a via preferencial;
- e) Provocar acidente durante a realização do exame;
- f) Exceder a velocidade indicada na via.

6.2.2. Serão consideradas faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

6.2.3. Serão consideradas faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

6.2.4. Serão consideradas faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

- d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

6.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH “B” ou superior.

### **7. MOTORISTA DE CAMINHÃO**

7.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

7.2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

7.2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Usar contramão de direção;
- d) Avançar a via preferencial;
- e) Provocar acidente durante a realização do exame;
- f) Exceder a velocidade indicada na via.

7.2.2. Serão consideradas faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

---

g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

7.2.3. Serão consideradas faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

7.2.4. Serão consideradas faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

7.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH “D” ou superior.





# PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>

## DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público nº 002/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

Rio do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Página 110 de 112



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

ANEXO V  
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Telefones:</b>
<b>Número de Identificação Social (NIS):</b>

## REQUERIMENTO

**Requeiro** a isenção da taxa de inscrição do presente Concurso Público por ser economicamente hipossuficiente e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 289, de 03 de novembro de 2014.

Rio do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Página 111 de 112



# PREFEITURA DE RIO DO SUL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

### ANEXO VI CRONOGRAMA

DATA	ATO
03/08/2015	Publicação do Edital de abertura de inscrições.
04 e 05/08/2015	Prazo para impugnações do Edital de abertura de inscrições.
07/08/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de abertura de inscrições.
<b>10/08 à 10/09/2015</b>	<b>Período de inscrições.</b>
<b>11/09/2015</b>	<b>Último dia para o pagamento do boleto.</b>
16/09/2015	Publicação da relação de inscritos.
17 e 18/09/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
23/09/2015	Homologação das inscrições.
<b>04/10/2015</b>	<b>Realização da Prova Escrita para os candidatos inscritos para cargos cuja exigência é nível MÉDIO ou TÉCNICO e publicação do gabarito provisório após às 18:00h.</b>
05 e 06/10/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita para os candidatos que realizaram a Prova Escrita no dia 04/10/2015.
<b>18/10/2015</b>	<b>Realização da Prova Escrita para os candidatos inscritos para cargos cuja exigência é ALFABETIZADO, nível FUNDAMENTAL ou nível SUPERIOR e publicação do gabarito provisório após às 18:00h.</b>
19 e 20/10/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita para os candidatos que realizaram a Prova Escrita no dia 18/10/2015.
04/11/2015	Publicação do gabarito definitivo.
04/11/2015	Publicação das notas provisórias da prova escrita.
05 e 06/11/2015	Prazo para recursos contra nota provisória da prova escrita.
13/11/2015	Julgamento e notas definitivas da prova escrita e <b>divulgação de Agenda para Prova Prática.</b>
<b>22/11/2015</b>	<b>Realização da Prova Prática.</b>
23 e 24/11/2015	Prazo para recursos contra aplicação da prova prática.
30/11/2015	Publicação das notas provisórias da prova prática.
01 e 02/12/2015	Prazo para recursos contra nota provisória da prova prática.
09/12/2015	Divulgação das notas definitivas e classificação provisória.
10 e 11/12/2015	Prazo para recursos contra a classificação provisória.
15/12/2015	Homologação do resultado final.